

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2019 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 538, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 343, de 12 de julho de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, acolhendo integralmente o Ofício nº 150/2019/CGDIRES/DPR/SERES/SERES-MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 343, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Parecer Final/Secretaria	
		Previsão	Condicionalidades ao Processo
Autorização de curso em processo não vinculado a credenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 3 de outubro a 14 de novembro de 2019	Até 31 de janeiro de 2020 (processos com dispensa de visita)	- Sem diligências instauradas - Ausência de sobrestamento; - Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;
		Até 31 de outubro de 2020 (processos com avaliação in loco)	
Reconhecimento de curso (Presencial e EaD)	De 3 de outubro a 14 de novembro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	- Denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - Manifestação do conselho profissional, quando pertinente; e
Credenciamento de IES, credenciamento como centro universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado a credenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 3 de outubro a 14 de novembro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	
			- Avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco).
Recredenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 3 de outubro a 14 de novembro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	

*As autorizações de curso vinculadas a processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
